



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comunicação 056/2021

PROCESSO Nº: 042/2021

REQUERENTE: RICHARD SANTI CLAIR SILVA

DECISÃO

Trata-se de recuso de decisão monocrática presidência que deixou de receber o recurso por intempestivo.

Preenchidos os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso.

Inclua-se em pauta de julgamento urgente.

Comunique-se à Douta Procuradoria.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

RENATA MANSUR FERNANDES BACELAR

PRESIDENTE DO TJD/RJ